



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 190/98

De 26 de maio de 1998

Altera a Lei Municipal nº 160/97

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º e o parágrafo Único do artigo 5º.

Art. 2º - As novas redações, de que se tratam o art. 1º e o § Único constará da Emenda nº 01/98 da Lei 160/97 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR.

Art. 3º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moita Bonita,
26 de maio de 1998.

Leda Maria Costa Barreto
LEDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

Manoel José da Cunha
Manoel José da Cunha

Sec. da Div. de Administração